



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS



ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 23090.019068/2022-10

Aquisição de Materiais para Manutenção do Parque Computacional

Lavras, agosto de 2022

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
31/08/2022	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Equipe de Planejamento da Contratação

Sumário

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO	5
2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC	5
2.1 Bens e serviços que compõem a solução	5
3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO	10
3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação	10
3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais	10
3.3. Estimativa da demanda	13
3.4. Parcelamento da Solução de TIC	13
3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados	13
4 – ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	13
4.1. Requisitos de Negócio	13
4.2. Requisitos de Capacitação	14
4.3. Requisitos Legais	14
4.4. Requisitos de Manutenção	14
4.5. Requisitos Temporais	14
4.6. Requisitos de Segurança e Privacidade	14
4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais	14
4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica	15
4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação	21
4.10. Requisitos de Implantação	22
4.11. Requisitos de Garantia e Manutenção	22
4.12. Requisitos de Experiência Profissional	22
4.13. Requisitos de Formação da Equipe	22
4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho	22
4.15. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade	22
4.16. Outros Requisitos Aplicáveis	22
5 – RESPONSABILIDADES	23
5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE	23
5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA	23
5.3. Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços	24
6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	25
6.1. Rotinas de Execução	25
6.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle	26
6.3. Mecanismos formais de comunicação	26
7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	26
7.1. Critérios de Aceitação	26
7.2. Procedimentos de Teste e Inspeção	26
7.3. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos	27

7.4. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento	28
7.5. Do Pagamento	30
8 – ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO	32
9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	37
10 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	37
11 – DO REAJUSTE DE PREÇOS	37
12 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	38
12.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação	38
12.2 Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência	38
12.3 Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação	39
13 – DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO	39

TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: Arts. 12 a 24 IN SGD/ME Nº 1/2019

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais para compor e atualizar o parque computacional da UFLA.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

2.1 Bens e serviços que compõem a solução

Id.	Descrição do Bem	Código CATMAT	Quantidade	Métrica ou Unidade
1	PLACA CONTROLADORA VÍDEO 1GB - PLACA CONTROLADORA VÍDEO, BARRAMENTO: PCI EXPRESS 2.0 X 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIRECTX 10.1, PADRÃO IMAGEM: VGA-DVI-HDMI, RESOLUÇÃO IMAGEM: 2500 X 1600 DPI, TAMANHO MEMÓRIA: 1 G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	426940	155	UNIDADE
2	PLACA DE REDE GIGA ETHERNET - PLACA REDE APLICAÇÃO: CONEXÃO DE SERVIDORES À REDE, INTERFACE: PCI DE 32 BITS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: WAKE-ON-LAN, ALIMENTAÇÃO: DA INTERFACE, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 10/100/1000 MB/S, PADRÃO: PCI-EXPRESS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	462602	150	UNIDADE
3	MEMÓRIA 4GB 1600MHZ DDR3 - PENTE DE MEMÓRIA, VELOCIDADE	439152	175	UNIDADE

	BARRAMENTO: 1.600 MHZ, TIPO: DDR3, CAPACIDADE MEMÓRIA: 4 GB. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
4	PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, TIPO:DDR4, VELOCIDADE BARRAMENTO:2.666 MHZ - PENTE DE MEMÓRIA VELOCIDADE BARRAMENTO: 2.666 MHZ, TIPO: DDR4, CAPACIDADE MEMÓRIA: 8 G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	471258	180	UNIDADE
5	DISCO RÍGIDO 1TB - UNIDADE DISCO APLICAÇÃO: MICRO COMPUTADOR, CAPACIDADE: 1 TB.,TIPO: RÍGIDO, PADRÃO: SATA III, VELOCIDADE: 7.200 RP. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	472694	150	UNIDADE
6	DISCO RÍGIDO 2TB PARA MICROCOMPUTADOR - UNIDADE DISCO APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE: 2 TB., TIPO: RÍGIDO, PADRÃO: SATA III, VELOCIDADE: 7.200 RP. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	472693	50	UNIDADE
7	DISCO RÍGIDO 2TB PARA SERVIDOR - UNIDADE DISCO APLICAÇÃO: SERVIDOR, CAPACIDADE: 2 TB., TIPO: RÍGIDO, TAMANHO: 2,5 POL, VELOCIDADE: 7.2 RP. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	473248	150	UNIDADE
8	HD PORTÁTIL 1TB - DISCO MAGNÉTICO, MODELO: EXTERNO,PORTÁTIL, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DADOS, INTERFACE: USB 3.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO USB 3.0, MEMÓRIA: 1 TB. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	397354	55	UNIDADE
9	HD PORTÁTIL 4TB - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS, INTERFACE: CONEXÃO USB 3.0, TIPO: HARD DISK EXTERNO,	430834	55	UNIDADE

	CAPACIDADE MEMÓRIA: 4 TB. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
10	SSD 240GB - DISCO MAGNÉTICO, MODELO: SSD, APLICAÇÃO: INFORMÁTICA, INTERFACE: SATA III, TIPO: RÍGIDO, MEMÓRIA: 240 GB. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	439348	470	UNIDADE
11	SSD 480GB - DISCO MAGNÉTICO, MODELO: SSD, TIPO: RÍGIDO, MEMÓRIA: 480 GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 6.0 GB,S. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	452506	155	UNIDADE
12	SSD 480GB - DISCO MAGNÉTICO, MODELO: SSD, TIPO: RÍGIDO, MEMÓRIA: 480 GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 6.0 GB,S. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA	452506	465	UNIDADE
13	DISCO RÍGIDO 300GB - UNIDADE DISCO APLICAÇÃO: SERVIDOR, CAPACIDADE: 300 GB, TIPO: RÍGIDO, TAMANHO: 2 POL, PADRÃO: SAS 600MBPS, VELOCIDADE: 10.000 RPM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	465012	10	UNIDADE
14	ADAPTADOR USB 2.0 / WIRELESS - ADAPTADOR CONECTOR MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: CONEXÃO PLACA WIRELESS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IEEE 802.11 B/G/N, CRIPTOGRAFIA WEP, WPZ E WPA2, VELOCIDADE: ATÉ 150 MBPS, TIPO CONECTORES: INTERFACE USB 2.0. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	394725	110	UNIDADE
15	ADAPTADOR PARA RJ45 USB - ADAPTADOR CONECTOR, APLICAÇÃO: INFORMÁTICA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: INTERFACE USB 2.0 A 3.0, VELOCIDADE: 100,1000 MBPS, TIPO CONECTORES: ADAPTADOR USB PARA RJ45.	470246	210	UNIDADE

	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
16	PEN DRIVE 32GB 3.0 - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO: PEN DRIVE, CAPACIDADE MEMÓRIA: 32 G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	454460	110	UNIDADE
17	PEN DRIVE 16GB 3.0 - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS, INTERFACE: USB 3.0, VELOCIDADE LEITURA: 40 MBPS, VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 10 MBPS, COMPATIBILIDADE SISTEMAS: WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX, TIPO: PEN DRIVE, CAPACIDADE MEMÓRIA: 16 G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	449835	75	UNIDADE
18	GRAVADOR DE CD / DVD - GRAVADOR CD-ROM / DVD APLICAÇÃO: LEITURA/GRAVAÇÃO CD-ROM/DVD, INTERFACE: USB 2.0, VELOCIDADE LEITURA: 24X (CD-R/CD-RW) / 8X (DVD+R/DVD-R/DVD+RW/DVD-RW), VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 24X (CD-R/CD-RW) / 8X (DVD+R/DVD-R/DVD+RW) / 6X (D, MÍDIA: DVD+R, DVD-R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-RAM MB, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7/8/10. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	476883	20	UNIDADE
19	FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM DESKTOP DELL OPTIPLEX 7020 SFF OU OPTIPLEX 9020 SFF - FONTE ALIMENTAÇÃO POTÊNCIA NOMINAL: 255 W, APLICAÇÃO: DESKTOP DELL OPTIPLEX 7020 SFF OPTIPLEX 9020 SFF -, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1X8-PIN ATX MAINBOARD POWER 1X4-PIN ATX MAINBOARD, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, COMPATIBILIDADE: PADRÃO ATX. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	449276	30	UNIDADE

20	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM DESKTOP DELL OPTIPLEX 7010 MT OU DESKTOP DELL 790 MT - FONTE ALIMENTAÇÃO POTÊNCIA NOMINAL: 275 W, APLICAÇÃO: DESKTOP DELL OPTILEX 7010, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTORES: 1 X ATX MOTHERBOARD, 1 X 4-PIN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, COMPATIBILIDADE: PADRÃO ATX.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	449275	70	UNIDADE
21	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W - FONTE ALIMENTAÇÃO POTÊNCIA NOMINAL: 500 W, APLICAÇÃO: COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTOR ATA/IDE, SATA, PCI -E, P4, ATX 20+4 , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, COMPATIBILIDADE: PLACA MÃE INTEL CORE I3/I5/I7, ACESSÓRIOS: CABO DE FORÇA.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	448514	85	UNIDADE
22	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM COMPUTADOR DESKTOP HP PRO D320-4300-6000-6005 SFF - FONTE ALIMENTAÇÃO POTÊNCIA NOMINAL: 240 W, APLICAÇÃO: HP COMPAQ - 4300, 6000,6005,6200,8000,8100,8200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAÍDA: +12V MAIN = 16A +12VCPU = 16A - 12V = 0.15A, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, COMPATIBILIDADE: PADRÃO ATX.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	449277	70	UNIDADE
23	<p>ADAPTADOR CONECTOR BLUETOOTH 2.0 - ADAPTADOR CONECTOR MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: CONEXÃO WIRELESS BLUETOOTH 2.0 + EDR, TIPO CONECTORES: INTERFACE USB 1.1 E 2.0.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	355247	150	UNIDADE
24	<p>ADAPTADOR CONECTOR BLUETOOTH 5.0 - ADAPTADOR USB BLUETOOTH 5.0 SEM FIO COM SISTEMA DE</p>	355247	160	UNIDADE

	SUPOORTE: WINDOWS7/ WINDOWS8/ WINDOWS10 (DRIVER NECESSÁRIO) E DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 20M. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
25	MEMÓRIA 8GB 1600MHZ DDR3 PARA DESKTOP - PENTE DE MEMÓRIA, VELOCIDADE BARRAMENTO: 1.600 MHZ, TIPO: DDR3, PADRÃO: SDRAM, CAPACIDADE MEMÓRIA: 8 GB. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	434678	85	UNIDADE

2.1.1. A descrição da solução de TIC encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

3.1.1. Para manter os equipamentos, tecnologias e processos da Universidade Federal de Lavras, faz-se necessário a manutenção dos equipamentos do parque computacional, pois a UFLA se encontra no limite de sua capacidade operacional, tanto nas tecnologias quanto na falta de itens essenciais para seu pleno funcionamento.

3.1.2. Todos os departamentos, diretorias e pró-reitorias utilizam equipamentos do parque computacional, e esses equipamentos precisam ser constantemente atualizados e substituídos por novas peças e hardwares.

3.1.3. A justificativa e a contextualização da contratação encontram-se pormenorizadas nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1.4. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, uma vez que se tratam de itens de necessidade comum entre os órgãos públicos, o que se justifica em função dos princípios da razoabilidade e eficiência, podendo gerar economia de recursos e de esforços na aquisição dos mesmos.

3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS		
ID	Objetivos Estratégicos	Nome do documento
1.6.2	Disponibilizar infraestrutura de Rede e Telecomunicações para atender a demanda de serviços de conectividade institucionais	Plano de Desenvolvimento Institucional 2021-2025
1.6.5	Atender 100% da demanda tecnicamente justificada da comunidade por equipamentos de TI.	Plano de Desenvolvimento Institucional 2021-2025
I.1.	Objetivo 16 - Otimização das infraestruturas de tecnologia da informação	Estratégia de Governo Digital 2020-2022 (Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020)
Art. 1º	Fica instituída a Plataforma de Cidadania Digital, (...): I - facultar aos cidadãos, às pessoas jurídicas e a outros entes públicos a solicitação e o acompanhamento dos serviços públicos sem a necessidade de atendimento presencial; II - implementar e difundir o uso dos serviços públicos digitais aos cidadãos, às pessoas jurídicas e a outros entes públicos, inclusive por meio de dispositivos móveis;(…)	Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016

ALINHAMENTO AO PDTIC <2021-2025>			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A.52.1	<ul style="list-style-type: none"> - Unidades organizacionais devem solicitar o pedido de aquisição dos desktops, notebooks, monitores e tablets para as atividades de ensino do PAC do ano corrente, conforme legislação vigente (IN01/2019 ME/SGD); - Criar plano de contratação de desktops, notebooks, monitores e tablets do PAC do ano corrente para aprovação da PROPLAG; - Atualização do inventário de desktops, notebooks, monitores e tablets das unidades organizacionais; 	M.52.1	Atender, anualmente, 100% da demanda tecnicamente justificada da comunidade por desktops, notebooks, monitores e tablets, cadastrados no PAC, conforme disponibilidade orçamentária institucional e autorização da PROPLAG.

	<ul style="list-style-type: none"> - Instituir equipe de planejamento da contratação conforme legislação vigente (IN 01/2019 ME/SGD); - Implementar ritos do processo de contratação, conforme modalidade (dispensa, inexigibilidade, pregão, IRP, etc); - Instituir ritos da gestão do contrato ou recebimento de materiais ou serviços, conforme a legislação vigente; - Executar planejamento da contratação conforme autorização da autoridade competente. 		
A.53.1	- Executar planejamento da contratação conforme autorização da autoridade competente.	M53.1	Atender, anualmente, a 100% da demanda de componentes de hardware, conforme disponibilidade orçamentária institucional e autorização da PROPLAG
A47.2	- Instalação de equipamentos	M47.2	Atender 100% da demanda de novos ramais telefônicos da sede administrativa das unidades acadêmicas, que foram identificados no projeto de aperfeiçoamento dos serviços de telefonia fixa comutada

ALINHAMENTO AO PAC 2022	
Item	Descrição
449233	PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA 8, TIPO DDR4, FREQUÊNCIA CLOCK 2.400
452506	DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA 480, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 6.0, APLICAÇÃO INFORMÁTICA, TAMANHO 2.5, MODELO SSD, INTERFACE SATA III
442122	UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 1 TB, TAMANHO 3,5, PADRÃO SATA III
355671	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 32, INTERFACE USB, TIPO PEN DRIVE.
341085	PLACA REDE, PADRÃO PCI-EXPRESS, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 10/100/1000, ALIMENTAÇÃO DA INTERFACE, CARACTERÍSTICAS

	ADICIONAIS WAKE-ON-LAN, APLICAÇÃO CONEXÃO DE SERVIDORES À REDE, INTERFACE PCI DE 32 BITS.
434678	PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA 8, TIPO DDR3

3.2.1. No tocante ao alinhamento ao PAC 2022, os itens inicialmente planejados tratam-se dos elencados na tabela acima. Posteriormente, no advento do ETP, concluiu-se, a partir da solução mais viável à Administração, a necessidade de adequações dos itens. Dessa forma, o PAC será revisado em momento oportuno para adequação.

3.3. Estimativa da demanda

3.3.1. A estimativa da demanda levou em consideração a média de consumo da UFLA nos últimos quatro anos, acrescida da demanda manifestada por meio da Intenção Interna de Aquisição e de reserva técnica e está detalhada no item 7 (Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços) do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.4. Parcelamento da Solução de TIC

3.4.1. Tendo em vista o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, a presente licitação será dividida em itens, conforme apresentado no item 2.1 deste Termo de Referência. Ressalta-se que esse parcelamento não compromete tecnicamente a solução.

3.4.2. A licitação será composta por 25 itens de forma que os licitantes poderão apresentar lances isolados para cada um deles.

3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

3.5.1. Os resultados e benefícios a serem alcançados são a melhora do desempenho dos computadores e dispositivos do parque computacional da UFLA, permitindo assim um maior tempo de uso, aumentando a vida útil dos equipamentos do parque computacional e gerando economia de recursos financeiros institucionais.

3.5.2. Buscando atender os propósitos institucionais, além da preocupação com o ambiente de trabalho, os investimentos propostos visam fornecer a infraestrutura necessária para as aulas teóricas e práticas ministradas nas diversas escolas, faculdades e institutos da UFLA, bem como subsidiar pesquisas realizadas nos programas de pós-graduação, apoiar as atividades de extensão e permitir a realização das tarefas administrativas.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio

4.1.1. A presente licitação orienta-se pelos requisitos de negócio citados no item 4 (Necessidades de Negócio) do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Requisitos de Capacitação

4.2.1. Não se aplica.

4.3. Requisitos Legais

4.3.1. A presente licitação deve ser aderente à Constituição Federal, ao Decreto-Lei nº 200/1967, ao Decreto nº 7.746/2012, ao Decreto nº 7.174/2010, à IN nº 01/2010, à IN nº 73/2020, à Lei Complementar nº 123/2006, ao Decreto nº 8.538/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 10.520/2001, o Decreto nº 10.024/2019, o Decreto nº 7.892/2013, a IN SGD/ME nº 01/2019 e alterações e outras legislações aplicáveis.

4.3.2. Os materiais, objeto deste Termo de Referência, devem estar em conformidade com as normas ISO, ANSI, EIA/TIA, Anatel, Energy Star e demais pertinentes, no que couber, que padronizam e qualificam, além de proverem segurança.

4.4. Requisitos de Manutenção

4.4.1. Não se aplica.

4.5. Requisitos Temporais

4.5.1. Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

4.6. Requisitos de Segurança e Privacidade

4.6.1. Os itens deste Termo de Referência devem estar em conformidade com as normas ISO, ANSI, EIA/TIA, Anatel e demais pertinentes, no que couber, para proverem segurança e privacidade.

4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.7.1. Só será admitida a oferta de itens que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO, no que couber.

4.7.2. Só será admitida a oferta de itens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), no que couber, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs).

4.7.3. Deverão ser priorizados os itens que, para o fornecimento, sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis, além de acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

4.8.1. **Item 1** - Placa de vídeo PCI Express 2.0 x 16 , tamanho memória: 1 GB:

4.8.1.1. Placa controladora de vídeo;

4.8.1.2. Barramento: PCI Express 2.0 x 16;

4.8.1.3. Tamanho de memória (mínimo): 1 GB;

4.8.1.4. Resolução máxima imagem (digital): 2500 x 1600 dpi;

4.8.1.5. Barramento da memória: 64 bit;

4.8.1.6. Clock da memória: 1066 MHz

4.8.1.7. Conectores (mínimo): VGA, HDMI;

4.8.1.8. Características adicionais: directx 10.x ou superior.

4.8.2. **Item 2** - Placa de rede giga ethernet interface PCI-e 2.0, WOL (wake-on-lan), auto sense:

4.8.2.1. Placa de rede giga ethernet;

- 4.8.2.2. Interface padrão: PCI Express 2.0 (de 32 bits);
- 4.8.2.3. Alimentação pela interface;
- 4.8.2.4. Velocidade de transferência: 10/100/1000 mb/s;
- 4.8.2.5. Características adicionais: wake-on-lan e auto sense;
- 4.8.2.6. Conector: RJ-45.

4.8.3. **Item 3** - Memória RAM tipo DDR3, capacidade da memória de 4 GB:

- 4.8.3.1. Pente de memória RAM;
- 4.8.3.2. Capacidade memória: 4 GB;
- 4.8.3.3. Tipo: DDR3;
- 4.8.3.4. Velocidade do barramento: 1600 MHz.

4.8.4. **Item 4** - Memória RAM tipo DDR4, capacidade da memória de 8 GB:

- 4.8.4.1. Pente de memória RAM;
- 4.8.4.2. Capacidade memória: 8 GB;
- 4.8.4.3. Tipo: DDR4;
- 4.8.4.4. Velocidade do barramento: 2666 MHz.

4.8.5. **Item 5** - Disco rígido mecânico tamanho 3.5 polegadas com capacidade de no mínimo 1 TB com interface sata III:

- 4.8.5.1. Disco rígido mecânico;
- 4.8.5.2. Capacidade (mínimo): 1 tb;
- 4.8.5.3. Velocidade (mínimo): 7.200 rpm;
- 4.8.5.4. Tamanho: 3,5 polegadas;
- 4.8.5.5. Interface padrão: sata III;
- 4.8.5.6. Velocidade de transferência (mínimo): 300 mbp/s;
- 4.8.5.7. Memória cache (mínimo): 64 MB.

4.8.6. **Item 6** - Disco rígido mecânico tamanho 3.5 polegadas com capacidade de no mínimo 2 TB interface sata III:

- 4.8.6.1. Disco rígido mecânico;
- 4.8.6.2. Capacidade (mínimo): 2 TB;
- 4.8.6.3. Velocidade (mínimo): 7200 rpm;
- 4.8.6.4. Interface padrão: sata III;
- 4.8.6.5. Tamanho: 3,5 polegadas;
- 4.8.6.6. Velocidade de transferência (mínimo): 300 mbp/s;
- 4.8.6.7. Memória cache mínima: 64 MB.

4.8.7. **Item 7** - Disco rígido mecânico tamanho 2,5 polegadas e com capacidade de no mínimo 2 TB interface sata III:

- 4.8.7.1. Disco rígido mecânico;
- 4.8.7.2. Capacidade (mínimo): 2 TB;
- 4.8.7.3. Velocidade (mínimo): 7200 rpm;
- 4.8.7.4. Tamanho: 2,5 polegadas;
- 4.8.7.5. Interface padrão: sata III;
- 4.8.7.6. Tamanho: 2,5 polegadas;
- 4.8.7.7. Velocidade de transferência mínima de 300mbp/s;
- 4.8.7.8. Memória cache (mínimo): 64 MB.

4.8.8. **Item 8** - Disco externo portátil tamanho 2,5 polegadas e capacidade de 1 TB interface USB 3.0:

- 4.8.8.1. Disco externo portátil USB;
- 4.8.8.2. Capacidade (mínimo): 1 TB;
- 4.8.8.3. Tamanho: 2,5 polegadas;
- 4.8.8.4. Interface USB 3.0;
- 4.8.8.5. Alimentação: próprio cabo de dados.

4.8.9. **Item 9** - Disco externo portátil tamanho 3.5 polegadas com capacidade de 4 TB interface USB 3.0:

- 4.8.9.1. Disco externo portátil;

4.8.9.2. Capacidade (mínimo): 4 TB;

4.8.9.3. Tamanho 3.5 polegadas;

4.8.9.4. Interface: USB 3.0;

4.8.9.5. Alimentação: próprio cabo de dados.

4.8.10. **Item 10** - Disco em estado sólido (SSD - solid state disk) de 2,5 polegadas com capacidade de 240 GB, interface: sata III:

4.8.10.1. Disco em estado sólido (SSD - solid state disk);

4.8.10.2. Tamanho: 2.5 polegadas;

4.8.10.3. Capacidade (mínimo): 240 GB;

4.8.10.4. Velocidade mínima de leitura: 550 mbps;

4.8.10.5. Interface: sata III.

4.8.11. **Itens 11 e 12** - Disco em estado sólido (SSD) com capacidade de 480 GB tamanho 2,5 polegadas interface sata III:

4.8.11.1. Disco em estado sólido (SSD - solid state disk);

4.8.11.2. Tamanho: 2.5 polegadas;

4.8.11.3. Capacidade (mínimo): 480 GB;

4.8.11.4. Velocidade mínima de leitura: 550mb/s;

4.8.11.5. Interface: sata III.

4.8.12. **Item 13** - Disco rígido mecânico com capacidade de 300 GB, formato 2,5 polegadas interface SAS (serial-attached scsi):

4.8.12.1. Disco rígido mecânico;

4.8.12.2. Formato: 2.5 polegadas (para instalação interna);

4.8.12.3. Capacidade mínima de dados: 300 GB;

4.8.12.4. Velocidade mínima de rotação: 10500 rpm

4.8.12.5. Tamanho mínimo de buffer: 64 MB

4.8.12.6. Interface padrão: SAS (serial-attached scsi);

4.8.12.7. Velocidade mínima de transmissão de dados: 6 gb/s.

4.8.13. **Item 14** - Adaptador USB/wireless, interface USB 2.0, wireless IEEE 802.11 b/g/n, com uma antena rotativa e velocidade de até 150 mbps:

4.8.13.1. Adaptador USB 2.0;

4.8.13.2. Wireless IEEE 802.11 b/g/n;

4.8.13.3. Criptografia: WEP 64/128 bits, WPA e WPA2 e WPA-PSK/WPA2-PSK;

4.8.13.4. Com uma antena rotativa;

4.8.13.5. Velocidade de até 150 mbps.

4.8.14. **Item 15** - Adaptador USB/RJ-45, interface USB 3.0, porta gigabit ethernet RJ-45, suporta PXE (preboot execution environment) e WOL (wake-on-lan):

4.8.14.1. Adaptador USB 3.0;

4.8.14.2. Porta gigabit ethernet 10/100/1000 MB LAN (RJ-45);

4.8.14.3. Suporta PXE (preboot execution environment);

4.8.14.4. Suporta WOL (wake-on-lan).

4.8.15. **Item 16** - Pendrive capacidade 32 GB interface USB 3.0:

4.8.15.1. Memória portátil microcomputador (tipo pendrive);

4.8.15.2. Capacidade: 32 GB;

4.8.15.3. Interface: USB 3.0;

4.8.15.4. Aplicação: armazenamento de dados.

4.8.16. **Item 17** - Pendrive capacidade de 16 GB interface USB 3.0:

4.8.16.1. Memória portátil microcomputador (tipo pendrive);

4.8.16.2. Capacidade: 16 GB;

4.8.16.3. Interface: USB 3.0;

4.8.16.4. Aplicação: armazenamento de dados.

4.8.17. **Item 18** - Gravador/leitor de CD/DVD externo, interface USB 2.0:

4.8.17.1. Gravador CD-RW e DVD-RW;

- 4.8.17.2. Mídias compatíveis (no mínimo): CD-R, CD-RW, DVD-R, DVD-RW;
- 4.8.17.3. Velocidade de leitura (máximo): 24x, mídia CD-R/CD-RW;
- 4.8.17.4. Velocidade de leitura (máximo): 8x, mídia DVD-R/DVD-RW;
- 4.8.17.5. Velocidade de gravação (mínimo): 4x, mídias CD-R, CD-RW, DVD-R, DVD-RW;
- 4.8.17.6. Interface: USB 2.0;
- 4.8.17.7. Alimentação: via interface.

4.8.18. **Item 19** - Fonte de alimentação 1 x 8-pin ATX mainboard power 1 x 4-pin ATX mainboard, com compatibilidade desktop DELL OPTIPLEX 7020 SFF ou OPTIPLEX 9020 SFF, potência nominal: 255 W:

- 4.8.18.1. Fonte de alimentação com compatibilidade desktop DELL OPTIPLEX 7020 SFF ou OPTIPLEX 9020 SFF;
- 4.8.18.2. Padrão ATX;
- 4.8.18.3. Tensão alimentação: bivolt;
- 4.8.18.4. Potência nominal: 255 W;
- 4.8.18.5. Características adicionais: 1 x 8-pin ATX mainboard power 1 x 4-PIN ATX mainboard;
- 4.8.18.6. Aplicação (compatibilidade) desktop DELL OPTIPLEX 7020 SFF ou DELL OPTIPLEX 9020 SFF.

4.8.19. **Item 20** - Fonte de alimentação com compatibilidade desktop DELL OPTIPLEX 7010 MT ou desktop DELL 790 MT, potência nominal: 275 W:

- 4.8.19.1. Fonte de alimentação com compatibilidade desktop DELL OPTIPLEX 7010 MT ou desktop DELL 790 MT;
- 4.8.19.2. Padrão ATX;
- 4.8.19.3. Tensão alimentação: bivolt;
- 4.8.19.4. Potência nominal: 275 W;
- 4.8.19.5. Características adicionais: conectores: 1 x ATX motherboard, 1 x 4-PIN;
- 4.8.19.6. Aplicação (compatibilidade): desktop DELL OPTIPLEX 7010 MT ou desktop DELL 790 MT.

4.8.20. **Item 21** - Fonte de alimentação com compatibilidade desktop/servidor padrão ATX potência nominal 500 W:

- 4.8.20.1. Fonte de alimentação;

4.8.20.2. Padrão ATX;

4.8.20.3. Tensão alimentação: bivolt;

4.8.20.4. Potência nominal: 500 W;

4.8.20.5. Características adicionais: conectores SATA, PCI-E, P4, ATX 20+4;

4.8.20.6. Aplicação (compatibilidade): desktop ou servidor.

4.8.21. **Item 22** - Fonte ATX compatibilidade desktop HP PRO D320-4300-6000-6005 SFF, potência nominal: 240 W:

4.8.21.1. Fonte alimentação com compatibilidade desktop HP PRO D320-4300-6000-6005 SFF;

4.8.21.2. Padrão ATX;

4.8.21.3. Tensão alimentação: bivolt;

4.8.21.4. Potência nominal: 240 W;

4.8.21.5. Características adicionais: saída +12V MAIN =16A +12V CPU = 16A - 12V = 0.15A;

4.8.21.6. Aplicação (compatibilidade): computador desktop HP PRO D320-4300-6000-6005 SFF.

4.8.22. **Item 23** - Adaptador USB/bluetooth 2.0 + EDR ou superior:

4.8.22.1. Adaptador conector USB bluetooth;

4.8.22.2. Tipo do conector (interface) USB (no mínimo): 2.0;

4.8.22.3. Aplicação: conexão wireless bluetooth 2.0 + EDR.

4.8.23. **Item 24** - Adaptador USB/bluetooth 5.0 ou superior:

4.8.23.1. Adaptador conector USB/bluetooth;

4.8.23.2. Interface (mínimo): USB 2.0;

4.8.23.3. Bluetooth 5.0 ou superior;

4.8.23.4. Suporte (compatibilidade) ao sistema operacional Microsoft Windows 10 e/ou superior;

4.8.23.5. Distância de transmissão de até 20m.

4.8.24. **Item 25** - Memória RAM DDR3L, sodimm, 1600 MHz, capacidade de 8 GB:

- 4.8.24.1. Memória RAM;
- 4.8.24.2. Tecnologia: DDR3L;
- 2.8.24.3. Formato: sodimm;
- 4.8.24.4. Velocidade (mínimo): 1600 MHz;
- 4.8.24.5. Capacidade: 8 GB;
- 4.8.24.6. Aplicação (compatibilidade): notebook com arquitetura Intel/AMD 64 bits.

4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação

- 4.9.1. Não se aplica.

4.10. Requisitos de Implantação

- 4.10.1. Não se aplica.

4.11. Requisitos de Garantia e Manutenção

4.11.1. O prazo de garantia será o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) e/ou aquele determinado pelo fabricante.

4.11.1.1. Havendo divergência entre o prazo disposto no CDC e pelo fabricante, prevalecerá aquele que for maior.

4.12. Requisitos de Experiência Profissional

- 4.12.1 Não se aplica.

4.13. Requisitos de Formação da Equipe

- 4.13.1. Não se aplica.

4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.14.1. Não se aplica.

4.15. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.15.1. Não se aplica.

4.16. Outros Requisitos Aplicáveis

4.16.1. Não se aplica.

5 – RESPONSABILIDADES

5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE

5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos.

5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico.

5.1.3. Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.

5.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável.

5.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato.

5.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC.

5.1.7. Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da CONTRATADA, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável.

5.1.8. Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação

contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer.

5.1.9. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e, posterior, recebimento definitivo.

5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

5.2.1. Indicar formalmente e por escrito, após a assinatura do contrato, junto à CONTRATANTE, um preposto idôneo com poderes de decisão para representar a CONTRATADA, principalmente no tocante à eficiência e agilidade da execução do objeto deste Termo de Referência, e que deverá responder pela fiel execução do contrato.

5.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

5.2.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.

5.2.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão.

5.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

5.2.6. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC.

5.2.7. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato.

5.2.8. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados à Administração.

5.2.9. Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

5.2.10. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

5.2.11. Não fazer uso das informações prestadas pela CONTRATANTE para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão.

5.2.12. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual

constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, no que couber.

5.2.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, preferencialmente nas dependências da UFLA.

5.2.14. Caso os produtos apresentem qualquer defeito durante o período em garantia, quaisquer ônus com materiais, peças ou componentes substituídos, supervisão técnica e/ou operacional, transporte, diárias e demais despesas decorrentes da prestação do serviço correrão por conta da CONTRATADA.

5.2.15. Caso necessário, a CONTRATADA se responsabilizará pelo envio e acompanhamento dos produtos junto aos respectivos fabricantes, sendo que, quaisquer ônus com transporte, diárias e demais despesas decorrentes da prestação do serviço correrão por conta da CONTRATADA.

5.3. Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços

5.3.1. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

5.3.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados.

5.3.3. Definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

5.3.3.1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e

5.3.3.2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável.

5.3.4. Definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:

5.3.4.1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;

5.3.4.2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pela CONTRATADA; e

5.3.4.3. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a realização de Prova de Conceito, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Rotinas de Execução

6.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, na Diretoria de Materiais e Patrimônio, localizada no *Campus* Universitário, que poderá solicitar o encaminhamento dos mesmos para outros locais da Universidade, com todas as despesas pagas pelo licitante vencedor.

6.1.2. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, por meio da Diretoria de Materiais e Patrimônio, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.2.1. Não se aplica.

6.3. Mecanismos formais de comunicação

6.3.1. O mecanismo formal de comunicação a ser utilizado para troca de informações durante a vigência da ata de registro de preços, exceto as relacionadas ao empenho e à entrega, entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE será o e-mail (dgti@ufla.br).

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Critérios de Aceitação

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pela Diretoria de Materiais e Patrimônio, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do licitante vencedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. Caso a substituição não ocorra no prazo definido no item anterior, estará o licitante vencedor incorrendo em atraso na entrega, sujeito à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

7.1.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.2. Procedimentos de Teste e Inspeção

7.2.1. Os procedimentos de teste, verificação e inspeção serão realizados conforme descrição estabelecida no item 4 deste Termo de Referência.

7.3. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

IAE – INDICADOR DE ATRASO DE ENTREGA	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos.
Meta a cumprir	IAE <= 0 A meta definida visa garantir a entrega dos produtos dentro do prazo previsto.
Instrumento de medição	Por meio das ferramentas disponíveis para a gestão de demandas, por controle próprio da CONTRATANTE e lista de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo emitidos.
Forma de acompanhamento	A avaliação será feita conforme o prazo de entrega estabelecido neste TR. Será subtraída a data de entrega dos produtos (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data em que se inicia a obrigação da empresa de entregar o objeto deste termo.
Periodicidade	A cada nota de empenho.
Mecanismo de Cálculo (métrica)	IAE = $\frac{\text{TEX} - \text{TEST}}{\text{TEST}}$

	<p>Onde:</p> <p>IAE – Indicador de Atraso de Entrega</p> <p>TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de recebimento da nota de empenho até a entrega do objeto constante neste TR.</p> <p>A data de início será a data de recebimento da nota de empenho.</p> <p>A data de entrega do objeto deverá ser a data do recebimento provisório.</p> <p>TEST – Tempo Estimado para a execução do objeto – constante no Termo de Referência.</p>
Observações	<p>Obs1: Serão utilizados dias úteis na medição.</p> <p>Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias úteis no cômputo do indicador.</p>
Início de Vigência	A partir do recebimento da nota de empenho.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	<p>Para valores do indicador IAE:</p> <p>De 0 a 0,10 – Pagamento integral da nota de empenho;</p> <p>De 0,11 a 0,20 – Glosa de 2% sobre o valor da nota de empenho;</p> <p>De 0,21 a 0,30 – Glosa de 5% sobre o valor da nota de empenho;</p> <p>De 0,31 a 0,50 – Glosa de 10% sobre o valor da nota de empenho;</p> <p>De 0,51 a 1,00 – Glosa de 15% sobre o valor da nota de empenho;</p> <p>Acima de 1 – Será aplicada Glosa de 20% sobre o valor da nota de empenho.</p>

7.4. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

7.4.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

7.4.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.4.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.4.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.4.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

7.4.1.5. cometer fraude fiscal.

7.4.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.4.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

7.4.2.2. multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.4.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.4.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.4.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.4.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

7.4.2.6.1. a sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 7.1 deste Termo de Referência;

7.4.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

7.4.3. As sanções previstas nos subitens 7.4.2.1., 7.4.2.5., 7.4.2.6. e 7.4.2.7. acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.4.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

7.4.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.4.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.4.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.4.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos

valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

7.4.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.4.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.4.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

7.4.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.4.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.4.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.4.13. As glosas porventura aplicadas, conforme previstas no item 7.3 deste Termo de Referência, serão descontadas dos pagamentos devidos pela UFLA ou cobradas diretamente da CONTRATADA penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas.

7.4.14. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados e a aceitação da justificativa ficará a critério da UFLA, que examinará a legalidade da conduta da CONTRATADA.

7.4.15. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela UFLA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das glosas mencionadas.

7.5. Do Pagamento

7.5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

7.5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7.5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.5.10. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

7.5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

7.5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.12.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6 / 100) / 365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8 – ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
-----	-----------------------------	------------	-------------------	---------------------------------	------------------------------

1	<p>PLACA CONTROLADORA VÍDEO 1GB - PLACA CONTROLADORA VÍDEO, BARRAMENTO: PCI EXPRESS 2.0 X 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIRECTX 10.1, PADRÃO IMAGEM: VGA-DVI-HDMI, RESOLUÇÃO IMAGEM: 2500 X 1600 DPI, TAMANHO MEMÓRIA: 1 G.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	155	UNIDADE	R\$ 235,00	R\$ 36.425,00
2	<p>PLACA DE REDE GIGA ETHERNET - PLACA REDE APLICAÇÃO: CONEXÃO DE SERVIDORES À REDE, INTERFACE: PCI DE 32 BITS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: WAKE-ON-LAN, ALIMENTAÇÃO: DA INTERFACE, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 10/100/1000 MB/S, PADRÃO: PCI-EXPRESS.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	150	UNIDADE	R\$ 57,20	R\$ 8.580,00
3	<p>MEMÓRIA 4GB 1600MHZ DDR3 - PENTE DE MEMÓRIA, VELOCIDADE BARRAMENTO: 1.600 MHZ, TIPO: DDR3, CAPACIDADE MEMÓRIA: 4 GB.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	175	UNIDADE	R\$ 102,29	R\$ 17.900,75
4	<p>PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, TIPO:DDR4, VELOCIDADE BARRAMENTO:2.666 MHZ - PENTE DE MEMÓRIA VELOCIDADE BARRAMENTO: 2.666 MHZ, TIPO: DDR4, CAPACIDADE MEMÓRIA: 8 G.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	180	UNIDADE	R\$ 207,32	R\$ 37.317,60
5	<p>DISCO RÍGIDO 1TB - UNIDADE DISCO APLICAÇÃO: MICRO COMPUTADOR, CAPACIDADE: 1 TB., TIPO: RÍGIDO, PADRÃO: SATA III, VELOCIDADE: 7.200 RP.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	150	UNIDADE	R\$ 276,61	R\$ 41.491,50
6	<p>DISCO RÍGIDO 2TB PARA MICROCOMPUTADOR - UNIDADE DISCO APLICAÇÃO:</p>	50	UNIDADE	R\$ 399,08	R\$ 19.954,00

	MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE: 2 TB., TIPO: RÍGIDO, PADRÃO: SATA III, VELOCIDADE: 7.200 RP. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
7	DISCO RÍGIDO 2TB PARA SERVIDOR - UNIDADE DISCO APLICAÇÃO: SERVIDOR, CAPACIDADE: 2 TB., TIPO: RÍGIDO, TAMANHO: 2,5 POL, VELOCIDADE: 7.2 RP. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	150	UNIDAD E	R\$ 489,28	R\$ 73.392,00
8	HD PORTÁTIL 1TB - DISCO MAGNÉTICO, MODELO: EXTERNO, PORTÁTIL, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DADOS, INTERFACE: USB 3.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO USB 3.0, MEMÓRIA: 1 TB. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	55	UNIDAD E	R\$ 279,79	R\$ 15.388,45
9	HD PORTÁTIL 4TB - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS, INTERFACE: CONEXÃO USB 3.0, TIPO: HARD DISK EXTERNO, CAPACIDADE MEMÓRIA: 4 TB. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	55	UNIDAD E	R\$ 746,71	R\$ 41.069,05
10	SSD 240GB - DISCO MAGNÉTICO, MODELO: SSD, APLICAÇÃO: INFORMÁTICA, INTERFACE: SATA III, TIPO: RÍGIDO, MEMÓRIA: 240 GB. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	470	UNIDAD E	R\$ 170,00	R\$ 79.900,00
11	SSD 480GB - DISCO MAGNÉTICO, MODELO: SSD, TIPO: RÍGIDO, MEMÓRIA: 480 GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 6.0 GB,S. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	155	UNIDAD E	R\$ 292,52	R\$ 45.340,60
12	SSD 480GB - DISCO MAGNÉTICO, MODELO: SSD, TIPO: RÍGIDO, MEMÓRIA: 480 GB, VELOCIDADE	465	UNIDAD E	R\$ 292,52	R\$ 136.021,80

	TRANSFERÊNCIA: 6.0 GB,S. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA				
13	DISCO RÍGIDO 300GB - UNIDADE DISCO APLICAÇÃO: SERVIDOR, CAPACIDADE: 300 GB, TIPO: RÍGIDO, TAMANHO: 2 POL, PADRÃO: SAS 600MBPS, VELOCIDADE: 10.000 RPM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	10	UNIDADE	R\$ 583,63	R\$ 5.836,30
14	ADAPTADOR USB 2.0 / WIRELESS - ADAPTADOR CONECTOR MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: CONEXÃO PLACA WIRELESS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IEEE 802.11 B/G/N, CRIPTOGRAFIA WEP, WPZ E WPA2, VELOCIDADE: ATÉ 150 MBPS, TIPO CONECTORES: INTERFACE USB 2.0. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	110	UNIDADE	R\$ 39,67	R\$ 4.363,70
15	ADAPTADOR PARA RJ45 USB - ADAPTADOR CONECTOR, APLICAÇÃO: INFORMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFACE USB 2.0 A 3.0, VELOCIDADE: 100,1000 MBPS, TIPO CONECTORES: ADAPTADOR USB PARA RJ45. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	210	UNIDADE	R\$ 64,82	R\$ 13.612,20
16	PEN DRIVE 32GB 3.0 - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO: PEN DRIVE, CAPACIDADE MEMÓRIA: 32 G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	110	UNIDADE	R\$ 47,70	R\$ 5.247,00
17	PEN DRIVE 16GB 3.0 - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS, INTERFACE: USB 3.0, VELOCIDADE LEITURA: 40 MBPS, VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 10 MBPS, COMPATIBILIDADE SISTEMAS: WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX, TIPO: PEN DRIVE,	75	UNIDADE	R\$ 28,67	R\$ 2.150,25

	CAPACIDADE MEMÓRIA: 16 G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
18	GRAVADOR DE CD / DVD - GRAVADOR CD-ROM / DVD APLICAÇÃO: LEITURA/GRAVAÇÃO CD-ROM/DVD, INTERFACE: USB 2.0, VELOCIDADE LEITURA: 24X (CD-R/CD-RW) / 8X (DVD+R/DVD-R/DVD+RW/DVD-RW), VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 24X (CD-R/CD-RW) / 8X (DVD+R/DVD-R/DVD+RW) / 6X (D, MÍDIA: DVD+R, DVD-R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-RAM MB, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7/8/10. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	20	UNIDAD E	R\$ 184,27	R\$ 3.685,40
19	FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM DESKTOP DELL OPTIPLEX 7020 SFF OU OPTIPLEX 9020 SFF - FONTE ALIMENTAÇÃO POTÊNCIA NOMINAL: 255 W, APLICAÇÃO: DESKTOP DELL OPTIPLEX 7020 SFF OPTIPLEX 9020 SFF -, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1X8-PIN ATX MAINBOARD POWER 1X4-PIN ATX MAINBOARD, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, COMPATIBILIDADE: PADRÃO ATX. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	30	UNIDAD E	R\$ 478,80	R\$14.364,00
20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM DESKTOP DELL OPTIPLEX 7010 MT OU DESKTOP DELL 790 MT - FONTE ALIMENTAÇÃO POTÊNCIA NOMINAL: 275 W, APLICAÇÃO: DESKTOP DELL OPTILEX 7010, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTORES: 1 X ATX MOTHERBOARD, 1 X 4-PIN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, COMPATIBILIDADE: PADRÃO ATX. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	70	UNIDAD E	R\$ 199,00	R\$ 13.930,00
21	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W - FONTE ALIMENTAÇÃO POTÊNCIA	85	UNIDAD E	R\$ 203,32	R\$ 17.282,20

	NOMINAL: 500 W, APLICAÇÃO: COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTOR ATA/IDE, SATA, PCI -E, P4, ATX 20+4 , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, COMPATIBILIDADE: PLACA MÃE INTEL CORE I3/I5/I7, ACESSÓRIOS: CABO DE FORÇA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
22	FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM COMPUTADOR DESKTOP HP PRO D320-4300-6000-6005 SFF - FONTE ALIMENTAÇÃO POTÊNCIA NOMINAL: 240 W, APLICAÇÃO: HP COMPAQ - 4300, 6000,6005,6200,8000,8100,8200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAÍDA: +12V MAIN = 16A +12V CPU = 16A - 12V = 0.15A, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, COMPATIBILIDADE: PADRÃO ATX. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	70	UNIDADE	R\$ 368,00	R\$ 25.760,00
23	ADAPTADOR CONECTOR BLUETOOTH 2.0 - ADAPTADOR CONECTOR MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: CONEXÃO WIRELESS BLUETOOTH 2.0 + EDR, TIPO CONECTORES: INTERFACE USB 1.1 E 2.0. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	150	UNIDADE	R\$ 22,93	R\$ 3.439,50
24	ADAPTADOR CONECTOR BLUETOOTH 5.0 - ADAPTADOR USB BLUETOOTH 5.0 SEM FIO COM SISTEMA DE SUPORTE: WINDOWS7/ WINDOWS8/ WINDOWS10 (DRIVER NECESSÁRIO) E DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 20M. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	160	UNIDADE	R\$ 29,90	R\$ 4.784,00
25	MEMÓRIA 8GB 1600MHZ DDR3 PARA DESKTOP - PENTE DE MEMÓRIA, VELOCIDADE BARRAMENTO: 1.600 MHZ, TIPO: DDR3, PADRÃO: SDRAM,	85	UNIDADE	R\$ 251,33	R\$ 21.363,05

CAPACIDADE MEMÓRIA: 8 GB. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Total Estimado Geral				R\$ 688.598,35

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão do empenho, por tratar-se de licitação utilizando o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto n.º 7.892/2013.

9.2. Não se aplica ao objeto da contratação um cronograma de execução física e financeira.

10 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

11 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. Os valores decorrentes da ata de registro de preços são fixos e irremovíveis.

12 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação

12.1.1. Será utilizada a modalidade do Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços (quando for SRP), onde o objeto enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e do inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019.

12.1.2. O pregão eletrônico será realizado no formato de sistema de registro de preços, uma vez que a entrega precisa ser feita de forma parcelada para atender as manutenções do parque computacional, que são realizadas sob demanda ao longo de todo o ano, o que se

justifica com fundamento no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

12.1.3. O objeto da licitação será adjudicado por item, mediante critério de menor preço.

12.2 Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência

12.2.1. O Decreto nº 7.174/2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, em seu artigo 5º, traz a seguinte redação:

“Art. 5º. Será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, para fornecedores de bens e serviços, observada a seguinte ordem:

I - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

II - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

III - bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

Parágrafo único. As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto nos incisos do caput terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo inciso.”

12.2.2. Isto posto, em relação ao Decreto 7.174/2010, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º.

12.2.3. A Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, traz em seu artigo 48:

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.”

12.2.4. Assim, em respeito à norma, o item 12 se destina à ampla concorrência e todos os demais itens serão destinados exclusivamente à disputa por microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

12.3 Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação

12.3.1. Comprovação de aptidão para fornecimento dos itens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13 – DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria SGV/Reitoria nº 28, de 07 de junho de 2022.

Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

Integrante Requisitante João Antônio Resende Paviani	Integrante Técnico Anderson Laudelino Pereira	Integrante Técnico Marcelo Chamhum Silva	Integrante Administrativo Cassia Marques Batista Nobre
--	---	--	--

Autoridade Máxima da Área de TIC
ErasmO Evangelista de Oliveira